



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 131/2022

AUTORIA – EXECUTIVO MUNICIPAL

SÚMULA: Altera disposição da Lei Municipal nº 80, de 30 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Apucarana, como específica.

TEOR DO PARECER

À apreciação desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, o Projeto de Lei nº 131/2022, de autoria do Executivo Municipal, que altera disposição da Lei Municipal nº 80, de 30 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Apucarana, como específica.

As mudanças são necessárias para que haja maior equidade entre os servidores bem como atenda às exigências do Plano Nacional de Educação (PNE), que tem compromisso com a profissionalização e a valorização da carreira do Magistério, além da melhoria na qualidade de ensino. O projeto também promove a gratificação para professores de língua inglesa e espanhola, bem como a implantação de Libras na grade curricular nas Escolas Municipais.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário.

Opinamos pela livre tramitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 15 de dezembro de 2022.


Jossuela Martins Pirelli
SECRETÁRIA


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Tiago Fernando de Lima
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 131/2022

AUTORIA – EXECUTIVO MUNICIPAL

SÚMULA: Altera disposição da Lei Municipal nº 80, de 30 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Apucarana, como específica.

TEOR DO PARECER

À apreciação desta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, o Projeto de Lei nº 131/2022, de autoria do Executivo Municipal, que altera disposição da Lei Municipal nº 80, de 30 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Apucarana, como específica.

As mudanças são necessárias para que haja maior equidade entre os servidores bem como atenda às exigências do Plano Nacional de Educação (PNE), que tem compromisso com a profissionalização e a valorização da carreira do Magistério, além da melhoria na qualidade de ensino. O projeto também promove a gratificação para professores de língua inglesa e espanhola, bem como a implantação de Libras na grade curricular nas Escolas Municipais.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário.

Opinamos pela livre tramitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 15 de dezembro de 2022.


Mauro Bertoli
SECRETÁRIO


Antonio Marques da Silva
PRESIDENTE


Jossuela Martins Pirelli
RELATORA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fonc: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 131/2022

AUTORIA – EXECUTIVO MUNICIPAL

SÚMULA: Altera disposição da Lei Municipal nº 80, de 30 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Apucarana, como específica.

PARECER

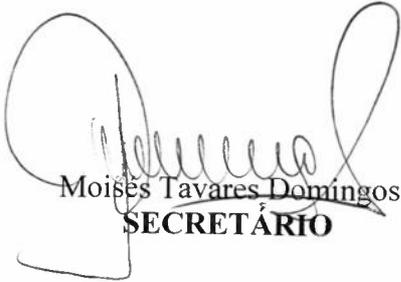
À apreciação desta Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Assistência Social, o Projeto de Lei nº 131/2022, de autoria do Executivo Municipal, que altera disposição da Lei Municipal nº 80, de 30 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Apucarana, como específica.

As mudanças são necessárias para que haja maior equidade entre os servidores bem como atenda às exigências do Plano Nacional de Educação (PNE), que tem compromisso com a profissionalização e a valorização da carreira do Magistério, além da melhoria na qualidade de ensino. O projeto também promove a gratificação para professores de língua inglesa e espanhola, bem como a implantação de Libras na grade curricular nas Escolas Municipais.

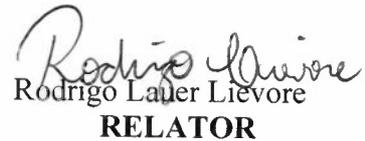
Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 15 de dezembro de 2022.


Moisés Tavares Domingos
SECRETÁRIO


Jossuela Martins Pirelli
PRESIDENTE


Rodrigo Lauer Lievore
RELATOR